



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 2.074, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão Acreano ao  
Sr. Marco Antônio Brandão Lopes.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marco Antônio Brandão Lopes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**

Governador do Estado do Acre